



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 89 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Regulamenta a Instituição da Responsabilidade Subjetiva do Empregado Público Municipal no Cumprimento das Normas Impostas no Código de Trânsito Brasileiro.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Silveiras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aos empregados públicos municipais que na condução de veículos oficiais desta Municipalidade, quando responsáveis por qualquer infração de trânsito serão impostas as respectivas multas e outras penalidades previstas na legislação de trânsito, para evitar responsabilidade de infração ao Município.

**Art. 2º** As multas de trânsito de responsabilidade exclusiva do empregado público municipal serão descontadas de sua remuneração no mês subsequente a aplicação da multa, podendo o valor ser parcelado em no máximo 04 (quatro) parcelas.

**Art. 3º** Para atendimento ao disposto no Art. 1º, a Prefeitura Municipal de Silveiras deverá identificar o empregado público municipal no prazo previsto na notificação do Auto de Infração e encaminhar referida notificação via correios ou de forma *on-line* ao órgão autuador, para a real identificação do condutor infrator.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal deverá ainda preencher o Termo de Responsabilidade contido no Anexo I deste Decreto e comunicar o empregado público municipal para assiná-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

§ 1º O não comparecimento no prazo estipulado no *caput* deste artigo ensejará automaticamente a responsabilização do empregado público municipal, por multa imposta ao Município, devido ao não reconhecimento do real condutor infrator.

§ 2º A identificação do infrator deverá ser acompanhada da respectiva cópia da Carteira Nacional de Habilitação e outros dados pertinentes.

**Art. 5º** A Prefeitura Municipal de Silveiras manterá o controle de utilização dos veículos por meio de fichas próprias, com anotações de elementos identificadores para o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 53, de 15 de junho de 2020.

Silveiras, 06 de novembro de 2023.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, empregado público municipal, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, CPF nº \_\_\_\_\_, CNH nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** ser o real condutor responsável pela **Notificação de Autuação** por infração à Legislação de Trânsito, referente ao dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, às \_\_\_\_h \_\_\_\_min, do veículo placa \_\_\_\_\_ e RENAVAM \_\_\_\_\_, Auto de Infração nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente, que nos termos do Decreto Municipal nº 89/2023 será descontado dos meus vencimentos a importância do valor correspondente à multa.

Assim, firmo a presente para que produza os seus efeitos legais.

Silveiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do real condutor

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_